



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 140

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1960

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1959

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, resolve:

Nº 522 — Expedir a presente portaria a Luciano Terra das Neves, admitido como Técnico em Colonização a título precário, em 25 de maio de 1955, no Núcleo Colonial Guamá, com a retribuição de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) à conta da Verba 3, tendo sido transferido para este Instituto por força do § 2º artigo 14, da Lei nº 2.163, de 5 de janeiro de 1954, regulamentada pelo Decreto número 36.519, de 19 de maio de 1954, ora percebendo Cr\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), de acordo com a função de Técnico em Colonização, cuja classificação figura na Tabela relativa ao exercício de 1958, publicada no "Diário Oficial" de 1º de julho de 1958, na forma do art. 17 da Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declarar-lhe equiparado ao extinto funcionário mensalista da União, de conformidade com o art. 1 da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 25 de maio de 1959.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 523 — Designar Jayme Leiro Villan, Administrador do Núcleo Colonial de Monte Alegre, no Estado do Pará, para responder pelo expediente do Núcleo Colonial de Andaraí, no Estado da Bahia, até a posse do novo titular.

2. A presente portaria vigorará a partir de 30 de janeiro de 1960.

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 524 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.969-60, designar Jayme Leiro Villan, Administrador de Núcleo Colonial, padrão CC-7, do Quadro do Pessoal do mesmo Ins-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tituto, para dirigir o Núcleo Colonial de Andaraí, no Estado da Bahia, em virtude da exoneração de Waldir Baptista Weber.

2. Fica revogada a Portaria número 338, de 17 de agosto de 1959, publicada no D. O. de 22 de agosto de 1959, bem como a de número 523, de 27 de maio de 1960.

Nº 525 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.696-60, designar Luciano Terra das Neves, Técnico de Colonização, do mesmo Instituto, para responder pelo expediente do Núcleo Colonial de "Monte Alegre", no Estado do Pará, até a posse do novo titular.

Nº 529 — Prorrogar por mais 20 dias, no período de 16 de maio a 4 de junho do corrente ano, a permanência, nesta Sede, de José Alves Portela, Administrador do Núcleo Colonial de "Geremoabo", no Estado da Bahia, autorizado pela Portaria nº 476, de 9 de maio de 1960, a fim de tratar dos problemas relativos à instalação do Núcleo Colonial de "Brasília", arbitrando-lhe 20 (vinte) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários.

Nº 546 — Tornar sem efeito a Portaria nº 493, de 13 de maio de 1960.

Nº 547 — Tendo em vista a autorização do Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos INIC nº 16, de 19 de abril de 1960, PR — 16.597-60, designar Hilda Maria Antunes, ora exercendo o cargo em comissão, padrão OC, de Secretária de Diretor (Diretoria Executiva), da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Instituto, para secretariar os serviços da Comissão de Seleção de Emigrantes na Europa, até ulterior deliberação.

2. Fica revogada a Portaria nº 494, de 13 de maio de 1960.

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 551 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.931-60, prorrogar, por 30 (trinta) dias, a suspensão preventiva imposta, pela Portaria nº 443, de 26 de abril de 1960, publicada no "Diário Oficial", Parte II, de 11 de maio de 1960, a Benedito de Oliveira, Servente, classe E, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

Nº 553 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.142-60, designar Antônio Queiroz Guimarães, Chefe da Divisão de Hospedagem e Encaminhamento do Departamento de Migrações, para ir a Tucano e Senhor do Bonfim, no Estado da Bahia, colaborar na instalação dos Portos de Migração das referidas cidades, bem como a Salvador, Capital do mesmo Estado, a fim de tratar de assunto relativo à mudança do Posto de Migração do centro dessa última cidade para as proximidades da mesma, na localidade denominada "Água Comprida", arbitrando-lhe 10 (dez) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários.

Nº 554 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.323-60, conceder exoneração, a partir de 1º de junho de 1960, a Roberto Pereira da Silva, do cargo em Comissão, padrão CC-5, de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

2. Fica revogada a Portaria nº 106, de 18 de março de 1959.

Nº 555 — Homologar as viagens realizadas por Ica de Sales Paula, Assistente Social, classe G, do mesmo Instituto, às cidades de Teresina, no Estado do Piauí, Fortaleza, no Estado do Ceará, Mossoró e Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e a Brasília, no Distrito Federal, realizadas no período de 5 de abril a 4 de junho de 1960, com a finalidade de coordenar a assistência aos flagelados das inundações do Nordeste, e para participar da reunião de técnicos para os trabalhos decorrentes dos Encontros dos Bispos do Nordeste, arbitrando-lhe um mês de ajuda de custo e 61 (sessenta e uma) diárias de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cada uma, respectivamente, nos termos dos arts. 132 e 135 do Estatuto dos Funcionários.

2. Fica revogada a Portaria nº 330, de 11 de abril de 1960.

Nº 552 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 3.743-60, arbitrar a Jacy Sylvano Pachiera, Escriturário, classe F, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, 1 (um) mês de ajuda de custo, nos termos do art. 132 do Estatuto dos Funcionários, em virtude de haver-se desligado de sua Sede, no período de 10 de fevereiro de 1960 a 3 de abril de 1960 do corrente ano, a fim de dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 76, de 5 de fevereiro de 1960, publicada no "Diário Oficial", Seção I — Parte II, de 16 de fevereiro de 1960.

Nº 557 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 3.747-60, arbitrar a Jacy Sylvano Pachiera, Escriturário, classe F, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal, do mesmo Instituto, 54 (cinquenta e quatro) diárias de Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários, em virtude de haver-se desligado de sua Sede, no período de 10 de fevereiro a 3 de abril de 1960, a fim de dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 76, de 5 de fevereiro de 1960, publicada no D.O., de 16 de fevereiro de 1960, Seção I — Parte II.

Nº 558 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 5.200-60, designar Cora Torres Monteiro, Oficial Administrativo, classe M, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo PG-4, de Assistente do Chefe do Departamento de Estudos e Planejamento, vago em virtude da dispensa de Christina Batista Corrêa.

Nº 559 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.501-60, homologar a permanência de Almir Norcross Trindade, Agrônomo de Colonização, classe L, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal, do mesmo Instituto, no Núcleo Colonial Passo Novo, no período de 24 de fevereiro a 8 de maio do corrente ano, em objeto de serviço, em virtude da exiguidade de prazo estabelecido na Portaria nº 23, de 22 de janeiro de 1960, que o designou para dar prosseguimento às medidas complementares necessárias à emancipação do mencionado Núcleo, arbitrando-lhe 1 (um) mês de ajuda de custo e 75 (setenta e cinco) diárias, de Cr\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros), cada uma, nos termos dos arts. 132 e 133 do Estatuto dos Funcionários. — Walter Cecchella, Presidente do I.N.I.C.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.215-60, resolve:

Nº 560 — Designar Helna Poltosi, Auxiliar, classe C, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para responder pelo cargo em comissão, padrão CC-7, de Assistente de Diretor (Diretoria Financeira), até a posse do novo titular.

2. A presente portaria vigorará a partir de 1º de maio de 1960. — Carlos Eduardo da Silveira Nascimento, Presidente Substituto, em exercício.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE REDACÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONARIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 95,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.241, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 99 — Promover, por antiguidade, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 30 de junho de 1958, de acordo com o art. 39 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jesus Mendes dos Santos, do cargo da classe "J" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "J" da mesma carreira, em vaga decorrente da exoneração de Manoel Fernandez Dias.

Nº 107 — Promover, por merecimento, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 30-9-1959, de acordo com o art. 39 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elson Braga, do cargo da classe "K" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "L" da mesma carreira, em vaga decorrente do falecimento de Francisco Barreira.

Nº 108 — Promover por antiguidade, do Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 30-9-1959, de acordo com o art. 39 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Alípio Vieira Pinto, do cargo da classe "J" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "K" da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Elson Braga.

Nº 109 — Promover, por merecimento, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 30-9-1959 de acordo com o art. 39 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aylson Druck de Barros, do cargo da classe "I" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "J" da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de José Alípio Vieira Pinto.

Nº 110 — Promover, por antiguidade, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 31-12-1959, de acordo com o art. 39 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walmor Leverrier Borges Camozato, do cargo da classe "K" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "L" da mesma carreira em vaga decorrente da aposentadoria compulsória de José Maria de Oliveira Brum.

Nº 111 — Promover, por merecimento, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 31-12-1959, de acordo com o art. 39 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Renato Santana de Oliveira, do cargo da classe "J" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "K" da mesma carreira em vaga decorrente da promoção de Walmor Leverrier Borges Camozato.

Nº 112 — Promover, por antiguidade, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 31-12-1959, de acordo com o art. 39 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Haroldo Gomes Meirelles, do cargo da classe "I" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "J" da mesma carreira em vaga decorrente da promoção de Renato Santana de Oliveira.

Nº 113 — Promover, por merecimento, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 31-3-1960, de acordo com o art. 39 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Araujo Cavalcanti Duca Neto, do cargo da classe "K" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "L" da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria compulsória de José Augusto da Silva Castro.

Nº 114 — Promover, por antiguidade, no Quadro Permanente deste Instituto a partir de 31-3-1960, de acordo com o art. 39 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Humberto Matos Reis, do cargo da classe "J" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "K" da mesma carreira, em vaga decorrente da pro-

moção de Luiz Araujo Cavalcanti Duca Neto.

Nº 115 — Promover, por merecimento, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 31-3-1960, de acordo com o artigo 39 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Renato Cavalcanti Bezerra, do cargo da classe "J" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "K" da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Jeffrey de Menezes Mitchell.

Nº 116 — Promover, por merecimento no Quadro Permanente, deste Instituto, a partir de 31-3-1960, de acordo com o art. 39 da Lei número

1.711, de 23 de outubro de 1952, Rubens Cesar de Moura Lima, do cargo da classe "I" da carreira de Fiscal Agro Industrial, ao cargo da classe "J" da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Humberto Matos Reis.

Nº 117 — Promover, por antiguidade, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 31-3-1960, de acordo com o art. 39 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Humberto Constantino Lins, do cargo da classe "I" da carreira de Fiscal Agro Industrial para o cargo da classe "J" da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Renato Cavalcanti Bezerra.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

Portarias de 26 de abril de 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3.204-60, da Reitoria, resolve:

Nº 615 — Designar ao Assistente de Ensino, referência "27", da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas, Christiano Kruehl Ehlers para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Contabilidade Geral" do curso diurno de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 616 — Designar ao Instrutor, referência "25", da Tabela Numérica

de Extranumerários-Mensalistas, Helio Portugal Silva para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Economia Política" do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 617 — Designar ao Assistente de Ensino, referência "27", da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas, Bento Silvério Dias Neto para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Ciências da Administração" do curso diurno de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 618 — Designar ao Colaborador de Ensino, da Tabela Numérica

Extranumerários-Contratados, Albino Mathias Steintrasser para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Estrutura e Análise de Balanços" do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 619 — Designar ao Instrutor, referência "25", da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas, Euclydes Guedes Junior para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Instituições de Direito Privado" do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 620 — Designar ao Professor contratado para orientar e reger o curso de Estatística e Econometria, da Faculdade de Ciências Econômicas, José Carlos Grijó, para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Estatística Metodológica" do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 621 — Designar ao Instrutor, referência "25", da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas, Alfredo Cohensteinbruch para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Complementos de Matemática" 1ª e 2ª séries do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 622 — Designar a Professora da Tabela Numérica de Extranumerários-Contratados, Maria Viana Barbosa para ministrar, a partir de 2 de janeiro de 1960, as aulas da disciplina de "Inglês" dos cursos diurnos e noturnos de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 623 — Designar ao Instrutor, referência "25", da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas, José Bonetti Pinto para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "História Econômica Geral e do Brasil", do curso diurno de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 624 — Designar ao Instrutor, referência "25", da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas, Jayme Chaves Barlem para ministrar a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de Geografia Econô-

mica do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 625 — Designar ao Assistente de Ensino, referência "27", da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas, Jorge Babot Miranda para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Valor e Formação de Preços" do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 627 — Designar ao Professor Catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Abio Herve para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Ciência da Administração", do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 628 — Designar ao Professor Catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Cibília da Rocha Viana para ministrar a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Contabilidade Geral" do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 629 — Designar ao Professor Catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Armando Fay de Azevedo para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Instituições de Direito Público"; do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 630 — Designar ao Professor Catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Hélio Machado da Rosa para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Geografia Econômica" do curso de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 631 — Designar ao Professor Catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Euclydes Menezes de Moraes para ministrar a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Complementos de Matemática"; — 1ª e 2ª séries do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade,

de, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Nº 632 — Designar ao Colaborador de Ensino, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, José da Oliveira Fortuna para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Complementos de Matemática"; — 1ª e 2ª séries do curso diurno de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1960
O Rector da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3.204-60, da Reitoria, resolve:

Nº 777 — Designar ao Assistente de Ensino, referência "27", da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas, João Baptista de Souza para ministrar, a partir de 15 de fevereiro de 1960, as aulas da disciplina de "Estrutura das Organizações Econômicas"

do curso diurno de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas para o corrente exercício.

Professor Elyseu Paglioli — Rector.

PORTARIA Nº 835 DE 25 DE MAIO DE 1960

O Rector da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 4.642-60, da Reitoria, designa o Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, desta Universidade, Décio de Almeida Martins Costa, vinculado à cadeira de "Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil", da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para responder, a contar de 23 de março do corrente ano, enquanto aguarda nomeação interina, pelo expediente da referida cátedra, em virtude da aposentadoria do titular, Professor Raul Moreira da Silva.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-12, do orçamento da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, a ser suplementada oportunamente.

Professor Elyseu Paglioli — Rector.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGENCIA

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item C, do Artigo 23, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 13 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo SAMDU nº 01940-59; resolve:

Nº 1.067 — Admitir ANTONIO ARCOS SANCHE, para o emprego de Estenógrafo-Datilógrafo, N.S. "7", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Rio Claro, da Delegacia Regional de São Paulo, em substituição a KLEINE XAVIER DE MOURA VASCONCELOS ROSALEM, que teve sua admissão cancelada pela Portaria número 1.066, de 28-9-59. — Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.695 — Tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 34.714-60, dispensar, a pedido, Haroldo Miller, Assessor de Previdência, classe N, matrícula nº 1.900.243, das funções de Inspetor Local de Seguros de Inspeção Local do Estado da Guanabara.

2. A presente portaria vigora a partir de 2 de maio de 1960.

Nº 1.696 — Tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 34.744-60, designar o Oficial Administrativo, classe K, Antonio Cavour Filho, matrícula nº 1.900.159, para exercer as funções de Inspetor Local de Seguros do Estado da Guanabara, subordinado à 5ª Inspeção Regional de Seguros da Segunda Inspeção Geral (DPI), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo, pelo exercício da função, a gratificação variável a que se refere as Instruções nº 31-54.

2. A presente portaria vigora a partir de 2 de maio de 1960.

Nº 1.699 — Tendo em vista as indicações constantes do Processo número 33.851, de 29-4-60, promover a partir de 30 de setembro de 1959, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na carreira de Escrivão — Quadro Permanente do Sanatório Alcidos Carneiro — 2ª Seção do Orçamento.

1) Lígia Pereira Pinto Primo, da classe F à classe G, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 39.144, de 12-5-56, e

2) Norma de Castro Couto, da classe E à classe F, na vaga decorrente da promoção de Lígia Pereira Pinto Primo.

Nº 1.701 — Tendo em vista o que consta do processo nº 43.504-59, exonerar, a pedido, Cyro Régio Cabral, matrícula 1.026.925, ponto 6.884, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, a partir de 12 de junho de 1959.

Nº 1.702 — Tendo em vista o que consta do memº ATA-110.3-311-59, protocolado na AC sob o nº 49.758-59, exonerar, a pedido, Maria Guimarães Gomes, matrícula nº 1.870.640, ponto nº 6.024, do cargo da classe C da carreira de Auxiliar de Escrivão, do Quadro Permanente dos Serviços de Assistência — 2ª Seção do Orçamento.

mento, lotada na Agência do Estado de Alagoas (AAL).

2. Esta portaria vigora a partir de 21 de julho de 1959.

Nº 1.703 — Tendo em vista o que consta do processo nº 59.838-59, exonerar, a pedido, Oswaldo Silva, do cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Escriturário, matrícula número 1.023.840, ponto nº 2.478, do Quadro dos Serviços de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

A presente portaria vigora a partir de 16 de janeiro do ano corrente.

A presente portaria vigora a partir de 16 de janeiro do corrente ano.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, resolve:

Nº 1.705 — Expedir a presente portaria a Gloria Silva Joana, admitido como Servente — Eventual — Matrícula 1.053.103, a título precário, em 23 de agosto de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 43,60 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 2.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 23 de agosto de 1959. 1859, a partir de 13 de julho de 1959.

Nº 1.706 — Expedir a presente portaria a João Carlos Pedreira da Silva, admitido como Servente — Eventual — Mat. 1.055.086, a título precário, em 13 de julho de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 43,60 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959.

Nº 1.707 — Expedir a presente portaria a Joaquim de Oliveira, admitido como Servente — Eventual — Matrícula 1.055.067, a título precário, em 29 de janeiro de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 43,60 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente-Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 29 de janeiro de 1959.

Nº 1.708 — Expedir a presente portaria a Domingos Soledade Fontes, admitido como Servente — Eventual, em 11 de março de 1945 (Central), com a retribuição de Cr\$ 2,0 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig.

2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6 de 1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83 de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 9 de dezembro de 1953.

Nº 1.709 — Expedir a presente portaria a Manoel Lima de Almeida, admitido como Servente — Eventual — Mat. 1.055.065, a título precário, em 29 de janeiro de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 43,60 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6 de 1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 29 de janeiro de 1959.

Nº 1.710 — Expedir a presente portaria a Alcides Jorge Bastos de Oliveira, admitido como Servente — Eventual, mat. 1.055.054, a título precário, em 26 de novembro de 1953 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 40,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6 de 1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o artigo 1º da Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 9 de dezembro de 1953.

Nº 1.711 — Expedir a presente portaria a Manoel Martins, admitido como Servente de Obras-Ev. matrícula 1.911.861, a título precário, em 28 de julho de 1943 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 1,60 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6 de 1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o artigo 1º da Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 1.712 — Expedir a presente portaria a Marconília Maria da Silva, admitida como Servente — Eventual, mat. 1.055.034, a título precário, em 9 de janeiro de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 43,60 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6 de 1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de

31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o artigo 1º da Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 9 de janeiro de 1959.

Nº 1.713 — Expedir a presente portaria a Cecillare Brito Dantas, admitido como Servente — Eventual — matrícula 1.055.030, a título precário, em 17 de maio de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 43,60 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2. Salários 09 — Ev. 2ª Seção de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6 de 1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o artigo 1º da Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 17 de maio de 1959.

Nº 1.714 — Expedir a presente portaria a Mário Marques da Silva, matrícula 1.055.028, a título precário, em 26 de março de 1954 (Adm. Central) com a retribuição de Cr\$ 900,00 mensais à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6 de 1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o artigo 1º da Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 26 de março de 1959.

Nº 1.715 — Expedir a presente portaria a Yoman Bittencourt, admitido como Mensageiro-Eventual, matrícula 1.055.027, a título precário, em 26 de março de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 900,00 mensais, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2. Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6 de 1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o artigo 1º da Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 23 de janeiro de 1959, a partir de 26 de março de 1959.

Nº 1.716 — Expedir a presente portaria a José Rosa do Nascimento, admitido como Servente — Eventual — matrícula 1.055.018, a título precário, em 11 de maio de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 1.308,00 mensais, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2. Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6 de 1944, ora percebendo Cr\$ 3.800,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o artigo 1º da Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 11 de maio de 1959.

Nº 1.717 — Expedir a presente portaria a Celso Balaz Wamburg, admi-

tido como Mensageiro — Eventual — mat. 1.055.017, a título precário, em 10 de maio de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 30,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com a Verba 1. Pessoal — Consig. 2 - Salários 09 - Ev. 3ª Seção de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.000,00 nas atribuições de Servente — Eventual, conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-56, publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31-10-1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista, de conformidade com o artigo 1º da Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 10 de maio de 1959.

Nº 1.718 — Expedir a presente portaria a Antônio Corrêa Muniz, admitido como Zelador — Eventual, matrícula 1.054.822, a título precário, em 2 de setembro de 1946 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 5,00 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 - Salários 09 - 3ª Ev. Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cate. Ev.

Nº 1.719 — Expedir a presente portaria a Geraldo Rodrigues Cardoso, admitido como Zelador — Eventual, mat. 1.005.577, a título precário, em 18 de novembro de 1953 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-44, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. Ev.

Nº 1.720 — Expedir a presente portaria a José Francisco Laurentino, admitido como Zelador — Eventual, matrícula 1.054.813, a título precário, em 18 de novembro de 1953 (Adm. Central) com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consig. 2 - Salários 09 - Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. Ev.

Nº 1.721 — Expedir a presente portaria a Guilherme Corrêa de Mello, admitido como zelador eventual — matr. 1.054.810, a título precário, em 5 de dezembro de 1953 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. Ev.

Nº 1.722 — Expedir a presente portaria a José Umbelino dos Santos, admitido como Zelador — Eventual — matr. 1.054.809, a título precário, em 23 de novembro de 1953 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. Ev.

Nº 1.723 — Expedir a presente portaria a Elídio Frederico Neubar, admitido como Faxineiro-Eventual, matr. 1.054.840, a título precário, em 23 de maio de 1952 (Adm. Central) com a retribuição de Cr\$ 55,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2. Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de

1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. Ev.

Nº 1.724 — Expedir a presente portaria a Oséas Paulo Cardoso, admitido como zelador — Eventual — matr. 1.054.807, a título precário, em 21 de novembro de 1953 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. Ev.

Nº 1.725 — Expedir a presente portaria a Walter Frederico Neubar, admitido como Faxineiro — Eventual — matr. 1.054.838, a título precário, em 23 de maio de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 55,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. Ev.

Nº 1.726 — Expedir a presente portaria a Luiz de Souza Coelho, admitido como Faxineiro — Eventual — matr. 1.054.836, a título precário, em 23 de maio de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. Ev.

Nº 1.727 — Expedir a presente portaria a Josino Felismino Magalhães, admitido como Administrador — Eventual — matr. 1.054.644, a título precário, em 12 de fevereiro de 1940 (Adm. Central) com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.000,00 nas atribuições de Administrador 2ª Cat. Ev.

Nº 1.728 — Expedir a presente portaria a Ernesto Bruno, admitido como zelador — Eventual — matr. 1.911.852, a título precário, em 25 de outubro de 1940 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. Ev.

Nº 1.729 — Expedir a presente portaria a Davidio Malagrice admitido como zelador — Eventual — matr. nº 1.054.770, a título precário, em 28 de dezembro de 1948 (Adm. Central), como a retribuição de Cr\$ 6,00 por hora — consignação 2. Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. Ev.

Nº 1.730 — Expedir a presente portaria a José Elyc de Almeida Junior, admitido como Administrador-Eventual — Matr. 1.054.762, a título precário, em 23 de junho de 1948 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.731 — Expedir a presente portaria a José Ferreira, admitido como Zelador — Eventual — matr. 1.054.745, a título precário, em 11 de agosto de 1954 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consig. 2 — Sa-

lários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.732 — Expedir a presente portaria a Nelson Barros da Rocha, admitido como Vigia — Eventual — matrícula 1.054.713, a título precário, em 14 de maio de 1952 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 45,00 diários, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2. — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.733 — Expedir a presente portaria a Joaquim de Azevedo Netto, admitido como Zelador Eventual, matrícula nº 1.054.700, a título precário, em 13 de novembro de 1951 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 70,00 diárias, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.734 — Expedir a presente portaria a Cesar Cardoso, admitido como Zelador Eventual, matrícula número 1.911.845, a título precário, em 17 de julho de 1950 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 50,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.735 — Expedir a presente portaria a João de Paula Lima, admitido como Zelador Eventual, matrícula nº 1.911.859, a título precário, em 10 de dezembro de 1949 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 5,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.736 — Expedir a presente portaria a José Francisco Malta, admitido como Zelador Eventual, matrícula nº 1.054.667, a título precário, em 13 de janeiro de 1949 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 5,00 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei número 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.737 — Expedir a presente portaria a Benedito Amancio Soares, admitido como Zelador Eventual, matrícula nº 1.054.666, a título precário, em 01 de dezembro de 1948 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 5,00 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.738 — Expedir a presente portaria a Melcio Rodrigues de Castro, admitido como Zelador Eventual, matrícula nº 1.054.652, a título precário, em 4 de agosto de 1941 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 5,00 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.739 — Expedir a presente portaria a Nestor Maciel Soares, admitido como Auxiliar de Escritório — Ev., matrícula nº 1.054.645, a título precário, em 26 de junho de 1935 (Adm. Central), com a retribuição de

Cr\$ 4,40 por hora, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.746 — Expedir a presente portaria a Pedro Atayde Cavalcante, admitido como Administrador da Vila Albano — Ev., matrícula nº 1.784.800, a título precário, em 10 de setembro de 1949 (Adm. Central), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.500,00 nas atribuições de Administrador 1ª Cat. — Ev.

Nº 1.741 — Expedir a presente portaria a José Rosendo Bezerra, admitido como Zelador de Conjunto Residencial, matrícula nº 1.799.717, a título precário, em 3 de junho de 1954 (ARN), com a retribuição de Cr\$ 80,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 4.500,00 nas atribuições de Administrador Ed. Sede Ev.

Nº 1.742 — Expedir a presente portaria a Octávio Sacramento da Silva, admitido como Administrador de Edifício Sede, matrícula nº 1.048.033, a título precário, em 1 de junho de 1952 (APA), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 4.500,00 nas atribuições de Administrador Ed. Sede Ev.

Nº 1.743 — Expedir a presente portaria a Samuel Simões de Carvalho, admitido como Administrador da Fazenda Itupu — Ev., matrícula número 1.825.544, a título precário, em 24 de março de 1950 (ASP), com a retribuição de Cr\$ 60,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6 de 1944, ora percebendo Cr\$ 5.000,00 nas atribuições de Administrador Eventual.

Nº 1.744 — Expedir a presente portaria a Jek de Andrade Cabral, admitido como Administrador — Eventual, matrícula nº 1.820.953, a título precário, em 10 de março de 1952 (AAL), com a retribuição de Cr\$ 73,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 6.000,00 nas atribuições de Administrador — Eventual.

Nº 1.745 — Expedir a presente portaria a Renato Vale Salles, admitido como Mensageiro — Eventual, matrícula nº 1.041.842, a título precário, em 13 de setembro de 1954 (AMG), com a retribuição de Cr\$ 30,00 diários, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários — 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente — Eventual.

Nº 1.746 — Expedir a presente portaria a Walte Comes de Souza, admitido como Servente — Eventual, matrícula nº 1.524.778, a título precário, em 07 de dezembro de 1949 (AMC), com a retribuição de Cr\$ 1.050,00 mensais, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente — Eventual.

Nº 1.747 — Expedir a presente portaria a Ernesto Alves de Oliveira, admitido como Servente — Eventual, matrícula nº 1.591.779, a título precário, em 8 de dezembro de 1941 (AMG), com a retribuição de Cr\$ 1.050,00 mensais, à conta da Verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 3.500,00 nas atribuições de Servente. — Eventual.

Nº 1.748 — Expedir a presente portaria a Antônio Figliuolo, admitido como Servente — Eventual — Matrícula 1.349.709, a título precário, em 13 de setembro de 1950 (ABA), com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 mensais, à conta da verba 1. Pessoal — Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 2ª Seção, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 2.800,00 nas atribuições de Servente Eventual.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARRITIMOS

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do I.A.P.M. usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945; resolve:

Nº 1.286 — Designar a Chefe da Divisão do Pessoal, padrão "CC-5" — Celuta Cardoso Ramalho — para viajar em objeto de serviço a Brasília.

Nº 1.237 — Designar o Chefe do Ambulatório Central de Niterói — Maurício Cardoso Ramalho — para viajar em objeto de serviço a Brasília.

Nº 1.283 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.144, de 4 de março de 1960, que aposentou compulsoriamente a Oficial Administrativa, classe "K" — Izaura Rebelo de Souza.

Nº 1.289 — Dispensar a Júlio Santana Rosa — do cargo em comissão de Representante, padrão "FC", em Curitiba, Estado de Mato Grosso.

Nº 1.291 — Dispensar, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo, Ref. "20" — Renato Avres Nunes — de substituição eventual da Turma de Atos e Registros Funcionais, da Divisão do Pessoal.

Nº 1.292 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, ref. "20" — Léa Rodrigues do Couto — para substituir o Encarregado da Turma de Atos e Registros Funcionais, da Divisão do Pessoal, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Nº 1.293 — Designar a Escriturária-Dactilógrafa, classe "F" — Clotilde de Almeida Várzea — para substituir o Chefe da Seção de Controle de Contribuições do Departamento de Arrecadação, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Nº 1.295 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Amadeu Macedônio — para substituir o Procurador de 3ª Categoria — Mário Cristóvão Neves — na Comissão a que se refere a Portaria nº 2.358, de 25 de junho de 1958, enquanto perdurar o afastamento deste último. — Luiz de Toledo Piza, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RÉDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O Departamento Financeiro (Serviço de Importação — Edifício da Estação D. Pedro II, sala 715) avisa que foi adiada para as 16 (dezesessis) horas do dia 21 (vinte e um) de junho a data de realização da Concorrência Administrativa nº 2/IMP/60, para o fornecimento de Aço para Mola em Barra Retangular.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1960. — *Moacyr Tamborim Guimarães*, pelo Chefe do Departamento Financeiro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Retificação

No Edital n.º 14-60

No Capítulo I, item 3, letra "d", onde se lê:

d) Indicação de prioridade para os sub-trechos a que concorrer, não sendo permitido mais de um sub-trecho com a mesma prioridade. A ordem de prioridade será expressa em ns. 1 a 12, sendo a de n.º 1, etc...

Lêia-se:

d) Indicação de prioridade para os sub-trechos a que concorrer, não sendo permitido mais de um sub-trecho com a mesma prioridade. A ordem de prioridade será expressa em ns. 1 a 10, sendo a de n.º 1, etc...

No Capítulo II, item 7, onde se lê: a.1. — que a firma ou o engenheiro responsável atenda, simultaneamente as condições referidas em a.1 (a.1.1. e a.1.2) e a.2) (a.a.1. e a.2.2.), etc...

Lêia-se:

a) que a firma ou o engenheiro responsável atenda, simultaneamente as condições referidas em a.1. (a.1.1. e a.1.2.) e a.2 (a.2.1. e a.2.2.), etc...

No Capítulo II, item 7, alíneas a.1.2 e a.2.2. onde se lê: a.1.2 — na movimentação de volume igual ou superior a 300.000 m³ em prazo igual ou inferior a 360 dias. a.2.2 — na pavimentação, inclusive base, de área igual ou superior a ... 80.000 m² em prazo igual ou inferior a 360 dias.

Lêia-se:

a.1.2 — na movimentação de volume igual ou superior a 300.000 m³ em prazo igual ou inferior a 360 dias consecutivos. a.2.2 — na pavimentação, inclusive base, de área igual ou superior a ... 80.000 m² em prazo igual ou inferior a 360 dias consecutivos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

CONCURSO A DOCÊNCIA-LIVRE

De ordem da Sra. Diretora, professora Jeanídia Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir da publicação deste edital e pelo prazo de 30 dias, ficam abertas as inscrições para os concursos à Docência-Livre de todas as cadeiras lecionadas na Escola.

O título de Docência-Livre será obtido por concurso de títulos e de provas, dependendo o candidato satisfazer às exigências do art. 108 e seus §§ 2º e

EDITAIS E AVISOS

3º, e exibir também o diploma do Curso de Formação de Professor ou diploma da Escola dos cursos de Instrumento, Canto, Composição ou Regência, conferido pelas Leis ou Regulamentos anteriores ao Dec. número 21.321, de 18 de junho de 1946, completados, no mínimo, 3 anos antes da abertura das inscrições.

Aos diplomados pelo Curso de Formação de Professor, ou portadores do diploma desta Escola dos cursos de Instrumento, Canto, Composição ou Regência conferidos pelas Leis ou Regulamentos anteriores ao Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, que apresentarem certificado de terminação do Curso de Pós-graduação, será exigido o interstício de, apenas, 2 anos de diplomados.

São as seguintes as exigências do art. 108 citado: apresentação de:

- 1 — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2 — Documento que prove ser diplomado pelo curso de Formação de Professor da E. N. M. ou de Estabelecimento equiparado;
- 3 — Prova de estar quite com o serviço militar;
- 4 — Prova de sanidade;
- 5 — Atestado de idoneidade moral;
- 6 — 70 exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cadeira em concurso;
- 7 — Recibo do pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º — Para inscrição no concurso de Acústica e Biologia aplicadas à Música, o candidato deverá apresentar também o diploma de médico.

§ 3º — Para a cadeira de Pedagogia aplicada à Música, deverá o candidato apresentar diploma de Pedagogia, da Faculdade Nacional de Filosofia, ou Escola equiparada.

O processo do concurso obedecerá à discriminação seguinte:

Iniciação Musical

I — Prova escrita: (Exposição minuciosa, e justificativa psicológica, do processo particular adotado para ensinar à criança a matéria do ponto sorteado de uma lista de 10).

2 — Prova prática: a) ditado harmônico a duas vozes, composto no ato da prova, sorteado de uma lista de dez, e executado ao harmônio.

b) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vozes, composto no momento, e sorteado de uma lista de dez;

c) Solfejo à primeira vista de um trecho manuscrito composto no ato da prova e sorteado de uma lista de dez;

d) execução, ao piano, de um prelúdio e fuga ou de uma invenção de Bach, a duas vozes, sorteada pelo C. D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

e) composição de solfejos e ditados adequados e de acordo com as dificuldades do programa do ensino.

3 — Prova didática: Preleção sobre os processos adotados no ensino da música à criança, com demonstração prática desses processos, de acordo com o ponto sorteado de uma lista de dez.

4 — Defesa de tese:

Teoria Musical

I — Prova escrita. II — Prova prática.

a) ditado de frases difíceis, que serão tocadas ao piano cinco vezes no máximo;

b) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, composto no momento, e sorteado de uma lista de dez;

c) execução, ao piano de uma invenção ou um prelúdio e fuga a duas vozes, de Bach, sorteada pelo

C. D. e afixadas quinze dias antes do início do concurso;

d) solfejo à primeira vista de um trecho musical com mudança de claves, escrito no ato da prova e sorteado de uma lista de dez;

e) composição de solfejos e ditados para cursos os vários anos de indicados pela comissão no momento da prova.

III — Prova didática. IV — Defesa de tese.

Canto

J — Prova escrita sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório, fonador ou auditivo;

II — Prova prática:

a) realização escrita de um canto e baixo, alternado a quatro vozes, sorteado no momento de uma lista de dez;

b) execução ao piano de uma invenção ou Prelúdio e fuga a duas vozes, de Bach, sorteada pelo C. D. e afixadas quinze dias antes do início do concurso;

c) execução de uma peça sorteada dentre quatro duas clássicas e duas modernas, apresentadas à comissão pelo candidato vinte e quatro horas antes da prova;

d) execução de uma peça de autor nacional, com texto em vernáculo, sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato vinte e quatro horas antes da prova;

e) leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito e com palavras, composto no próprio ato pelo Presidente ou membro da Banca para esse fim por ele designado.

O texto poético deverá ser entregue ao candidato com 15 minutos de antecedência.

III — Prova didática. IV — Defesa de Tese.

Declamação Lírica

I — Prova escrita sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório, fonador e auditivo;

II — Prova prática:

a) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, sorteado no momento de uma lista de dez;

b) execução em palco adequado, de um trecho de ópera (monólogo), sorteado pelo C. D. e afixado quinze dias antes do início do concurso;

c) execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, duas clássicas e duas modernas, apresentadas à comissão pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência.

d) execução de uma peça de autor nacional com texto em vernáculo, sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato, vinte e quatro horas antes da prova;

e) execução ao piano, de um Prelúdio e fuga ou de uma invenção a duas vozes de Bach sorteada pelo C. D. e afixada quinze dias antes do concurso;

f) leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito e com palavras, composto no ato da prova. O texto poético deverá ser apresentado ao candidato com quinze minutos de antecedência.

III — Prova didática. IV — Defesa de Tese.

Dicção

I — Prova escrita.

a) Dissertação sobre assunto constante do programa de ensino de Acústica e Biologia Aplicadas à Música, sorteado no ato da prova, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão.

b) Tradução de trecho de autor francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, sorteado no ato da prova, de uma lista de oito organizada pela Comissão.

c) versão com auxílio de dicionário para o francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, de um trecho sorteado no ato da prova, de uma lista de oito, organizada pela Comissão.

II — Prova prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, sorteado no momento, de uma lista de dez;

b) Execução ao piano de um Prelúdio e fuga ou de uma invenção a duas vozes, de Bach sorteada pelo C. D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) Execução cantada no idioma original (português) — (francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês), de trecho de música de concerto que mais se preste à revelação de dotes interpretativos, sorteado pelo C. D. e afixado quinze dias do início do concurso.

d) declamação de trecho poético em português, francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, sorteado pelo C. D. e afixado 15 dias antes do início do concurso;

e) leitura expressiva e tradução de um trecho em francês, italiano, espanhol, alemão ou inglês, sorteado no ato da prova, de uma lista de oito, organizada pela Comissão.

III — Prova didática. IV — Defesa de tese.

Piano e outros instrumentos

I — Prova escrita. II — Prova prática.

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado, a 4 vozes, sorteado, no momento, de uma lista de 10.

b) Execução de uma peça sorteada pelo C. D. e afixada quinze dias antes do início do concurso. Para o concurso de piano deverá ser sorteado um "prelúdio e fuga" de Bach, das "quarenta e oito do "Cravo bem Temperado". Para as demais cadeiras, uma peça constante do programa do sétimo e oitavo ano;

c) Execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, apresentada à comissão com vinte e quatro horas de antecedência;

d) Execução de uma peça de autor nacional, de uma lista de duas, apresentada à Comissão, pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência;

e) Leitura, à primeira vista, de um trecho musical manuscrito, composto no ato da prova pelo presidente ou por outro membro da Comissão, por ele designado.

III — Prova didática. IV — Defesa de tese.

Harmônio e Orgão

I — Prova escrita. II — Prova prática.

a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes sobre tema sorteado de uma lista de cinco a dez, compostos pela Comissão no ato da prova;

b) execução de uma peça sorteada pelo C. D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, apresentada pelo candidato à Comissão com antecedência de vinte e quatro horas;

d) execução de uma peça de autor nacional, sorteada de uma lista de dois, apresentada à Comissão pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência;

e) improviso sobre um tema sorteado pela Comissão, dentre uma lista de cinco, compostos no ato e dados a conhecer ao candidato quinze minutos antes da mesma;

f) análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.

III — Prova didática. IV — Defesa de tese.

Harmonia e Morfologia e Harmonia

- I — Prova escrita.
- II — Prova prática.
- a) realização escrita de um canto e baixo a quatro vozes, sorteado de uma lista de dez, composto no ato pelos membros da Comissão;
- b) composição escrita de uma fuga a quatro vozes sobre tema sorteado de uma lista de cinco a dez, compostos no ato da prova pelos membros da comissão.
- c) execução ao piano de invenção de um prelúdio e fugueta, ou de uma invenção, de J. S. Bach, sorteadas pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;
- d) análise de uma composição clássica, sorteada de uma lista de dez, organizada pela comissão no ato da prova.
- III — Prova didática.
- IV — Defesa de tese.

Contraponto e Fuga

- I — Prova escrita.
- II — Prova prática.
- a) realização escrita de contraponto misto a quatro vozes com canto dado, sorteado dentre cinco compostos no ato da prova;
- b) realização escrita de contraponto florido a oito vozes (dois coros) com canto dado, sorteado dentre cinco compostos no ato da prova;
- c) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema sorteado dentre cinco a dez compostos no ato da prova;
- d) leitura ao piano de um contraponto manuscrito, florido ou misto a quatro vozes, composto no ato da prova pelo Presidente ou outro membro da comissão por ele designado;
- e) composição de temas para fuga, apresentados por escrito com respostas e "srette".
- III — Prova didática.
- IV — Defesa de tese.

Instrumentação e composição

- I — Prova escrita.
- II — Prova prática.
- a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema composto no ato da prova por membro da comissão e sorteado de uma lista de cinco a dez;
- b) composição escrita de um primeiro tempo de simfonia, devendo ser determinado o tipo de orquestra que será usada, sobre tema fornecido pela Comissão, o qual será composto no momento da prova e sorteado no ato da mesma de uma lista de cinco;
- c) leitura ao piano de um trecho de partitura de orquestra, sorteado no ato da prova de uma lista de dez.
- III — Prova didática.
- IV — Defesa de Tese

Canto Coral

- I — Prova escrita, sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório, fonador ou auditivo.
- II — Prova prática.
- a) realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, composto no ato da prova e constante de uma lista de cinco;
- b) execução ao piano de um prelúdio e fugueta ou de uma invenção de Bach sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;
- c) execução ao piano de um trecho sorteado no momento, de cântico, coral ou moteto, a quatro vozes, nas respectivas claves.
- III — Prova didática.
- IV — Defesa de tese.

Conjunto de Câmara

- I — Prova escrita.
- II — Prova prática.
- a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes sobre tema composto por membro da comissão e sorteado no momento da prova;

b) análise escrita de um tempo da quarteto (allegro ou rondó) sorteado no momento da prova de uma lista de dez;

- III — Prova didática.
- IV — Defesa de tese.

Regência e prática de orquestra

- I — Prova escrita.
- II — Prova prática.
- a) composição escrita de uma fuga a quatro vozes, sobre tema composto no ato da prova e sorteado de uma lista de cinco a dez;
- b) instrumentação escrita de um trecho, clássico ou moderno, de piano, sorteado no momento pela comissão;
- c) execução, ao piano, de uma partitura de orquestra sorteada pela Comissão no ato da prova e constante de uma lista de dez. Esta peça deverá ser fornecida ao candidato com quinze minutos de antecedência;
- d) análise escrita de uma composição clássica, sorteada pela comissão no ato da prova e constante de uma lista de dez;
- e) redução escrita, para piano, de uma partitura de orquestra, sorteada no momento da prova de uma lista de dez;
- III — Prova prática.
- IV — Defesa de Tese

História da Música e Folclore Nacional

- I — Prova escrita.
- II — Prova didática.
- a) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vozes, sorteado de uma lista de cinco, composto no ato da prova;
- b) execução ao piano, de um prelúdio e fugueta, ou de uma invenção a duas vozes, de Bach, pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;
- c) análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.
- III — Prova didática.
- IV — Defesa de tese

Acústica e Biologia aplicadas à Música

- I — Prova escrita.
- II — Prova prática.
- a) realização de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, composto por membro da comissão e sorteado de uma lista de cinco;
- b) execução ao piano, de um prelúdio e fugueta ou de uma invenção a duas vozes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;
- c) execução de um ponto prático sorteado no momento, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada com assuntos constantes do programa da cadeira.
- III — Prova didática.
- IV — Defesa de tese.

Pedagogia aplicada à Música

- I — Prova escrita.
- II — Prova prática.
- a) realização de um canto e baixo alternado a quatro vozes, composto por membro da comissão e sorteado de uma lista de cinco;
- b) execução ao piano de uma invenção ou prelúdio e fugueta, a duas vozes, de Bach, sorteadas pelo C.D. e afixados 15 dias antes do início do concurso;
- c) Análise escrita de uma peça clássica, sorteada no momento da prova de uma lista de dez
- III — Prova didática.
- IV — Defesa de tese.

Transposição e acompanhamento ao piano

- I — Prova escrita.
- II — Prova prática.
- a) realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vozes, sorteado no momento da prova, de uma lista de cinco composto no ato pelos membros da comissão;

b) execução ao piano de uma peça constante do programa do sétimo ano do curso de piano, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

- c) leitura à primeira vista de um trecho manuscrito para piano, composto no ato da prova pelo Presidente ou membro da Banca por ele designado, com transposição do mesmo em tom dado (a transposição não deverá exceder de um tom abaixo ou acima);
- d) leitura de uma peça manuscrita, composta no ato da prova pelo Presidente ou outro membro da comissão por ele designado, na qual o piano acompanhe um solista; transposição da mesma em tom dado;
- e) análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.
- III — Prova didática.
- IV — Defesa de tese.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato (art. 109 do Regimento da Escola):

- 1) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
- 2) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- 3) estudos, trabalhos e composições musicais que serão previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Escola Nacional de Música, 9 de junho de 1960. — *Miccio Tolentino da Costa* — Secretário.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Direito de Pelotas

Concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático na Cadeira de Direito Público Internacional.

O professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para o provimento efetivo da cadeira de Direito Público Internacional, vaga pela exneração do professor interino.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á a 31 de agosto de 1960, às 17 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a partir da respectiva Congregação (Art. 76 do Estatuto da Universidade — Dec. 30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade física e mental;
- c) prova de idoneidade moral;
- d) prova de que é eleitor;
- e) prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;
- f) diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- g) título de docente livre ou de professor em outra escola se não se tra-

tar de pessoa de notório saber, a julgo da Congregação.

O concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática, além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à Direito Público Internacional.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- c) Documentação relativa à atividade didática exercida;
- d) realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e documentos que o instruem estão isentos de selos.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 19 de março de 1960. — Prof. Bruno de Mendonça Lima — Diretor.

PROGRAMA DE DIREITO PÚBLICO INTERNACIONAL

1. Direito Internacional Público: conceito, terminologia, fundamentação, existência, codificação e importância.
2. Fontes do Direito Internacional Público.
3. Desenvolvimento histórico das relações internacionais e do Direito Internacional Público.
4. Relações entre o Direito Internacional Público e o Direito Internacional Interno.
5. O indivíduo como pessoa de Direito Internacional Público.
6. Estados: conceito, elementos constitutivos e classificação.
7. Nascimento e reconhecimento dos Estados. Reconhecimento de belligerência. Reconhecimento de insurgência.
8. Transformação e extinção dos Estados. Seus efeitos.
9. Direitos dos Estados. Restrições aos direitos dos Estados.
10. Deveres do Estado. Dever de não intervenção.
11. Responsabilidade dos Estados.
12. A Organização das Nações Unidas: composição, funcionamento, atribuições.
13. Organismos especializados das Nações Unidas.
14. A Organização dos Estados Americanos.
15. A Santa Sé e o Estado do Vaticano.
16. A proteção da pessoa humana nas relações internacionais.
17. O genocídio.
18. Nacionalidade. Naturalização. Perda da nacionalidade. Conflitos de nacionalidade.
19. Relações dos Estados com seus nacionais no exterior. Jurisdição do Estado além das fronteiras nacionais. Proteção diplomática.

20. Relações dos Estados com os estrangeiros dentro do seu território. Admissão de estrangeiros. Asilo territorial. Condição jurídica do estrangeiro. Expulsão de estrangeiros.
21. A extradição no Direito Internacional Público.
22. Representação dos Estados: chefes de Estado, ministros das relações exteriores, agentes diplomáticos.
23. Funcionários consulares.
24. Obrigações internacionais: atos unilaterais. Acordos internacionais: terminologia e natureza, classificação, forma e redação, condições de validade.
25. Retificação dos acordos internacionais. Promulgação e publicação. Efeitos, garantias de execução, interpretação e terminação.
26. Domínio do Estado. Suas espécies. Domínio terrestre: composição, extensão e limites.
27. Domínio aquático: águas internas, rios, mares internos e lagos, canais marítimos.
28. Mar territorial. Noção e conceito jurídico. Extensão ou largura. Direito de passagem inocente. Jurisdição do Estado ribeirinho em matéria civil e penal. Zona contígua. Plataforma submarina. Golfos, baías, portos e estuários.
29. O alto mar. Estreitos.
30. Domínio aéreo: navegação aérea. Radiocomunicações.
31. Modos de aquisição e perda do domínio do Estado.
32. Navios e aeronaves: classificação e nacionalidade; navios no alto mar; aeronaves sobre o alto mar. Navios e aeronaves em domínio estrangeiro. Navios em águas estrangeiras. Aeronaves em espaço aéreo estrangeiro.
33. Litígios internacionais. Soluções pacíficas. Meios diplomáticos.
34. Meios jurídicos de solução dos litígios internacionais: Comissões internacionais de inquérito e conciliação. Arbitragem. A solução judiciária. A solução de litígio perante a O.N.U.
35. Sanções ou medidas coercitivas: ruptura de relações, retorsão, represália, embargos, bloqueio pacífico e boicotagem.
36. A guerra: noções gerais. As leis da guerra.
37. Declaração de guerra e seus efeitos.
38. A guerra terrestre. A força armada dos beligerantes. Meios de ataque e de defesa. Direitos e deveres dos beligerantes em relação ao inimigo.
39. A guerra marítima. A força armada dos beligerantes. Meios de ataque e de defesa. Direitos e deveres dos beligerantes em relação ao inimigo.
40. A guerra aérea. A força armada dos beligerantes. Meios de ataque e de defesa. Direitos e deveres dos beligerantes em relação ao inimigo.
41. Bloqueio. Condições de validade, efeitos, sanção, terminação. Bloqueio aéreo.
42. O contrabando de guerra. O direito de visita. O apresamento e destruição de navios e aeronaves neutros.
43. Relações entre os beligerantes. Parlamentários. Cartéis. Suspensão de armas e armistícios. Capitulações. A terminação da guerra.
44. A neutralidade. Noções Gerais. Direitos e deveres dos neutros.
45. Criminosos de guerra (Aprovado pela Congregação em sessão de 5 de junho de 1959).

Ofício nº 01.957.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação do Capital

Coleta de Preços nº 26-60

Vimos solicitar preços para execução do serviço de pintura nas obras do IPASE no Ambulatório Médico, situado no 10º pavimento do Ministério do Trabalho, a saber:

As quantidades de serviços a serem executadas são aproximadamente os seguintes:

- a) 287,00m² de pintura a óleo fôsto, em três demãos, nas paredes do Ambulatório;
- b) 27 portas (fólias e guarnições) de 0,80 x 2,10 à óleo esmaltado, em cinco demãos;
- c) 49m² de basculantes internos, a óleo esmaltado, em 5 demãos;
- d) 17 esquadrias de ferro dos basculantes, com pintura a grafite;
- e) 8 janelas, tipo guilhotina, de 2,90 x 2,20, em verniz, inclusive as guarnições;
- f) 5 portas de 0,80 x 2,10, sendo uma face com pintura a esmalte e outra face a óleo fôsto (sobre os lençóis de chumbo);

g) 278,00 m² com tinta preparada Ken-Tone ou similar, branca, no teto de Eucatex;

h) 16 persianas das janelas guilhotinas, a esmalte.

Correrá por conta do Empreiteiro o fornecimento da mão de obra e todo o material, necessários à perfeita execução dos serviços.

O prazo para execução dos serviços é de 20 dias corridos.

O empreiteiro deverá em sua proposta apresentar preços unitários para cada serviço, e preço global para todos os serviços.

O pagamento será procedido após a medição na obra dos serviços executados pelo Empreiteiro e pela Fiscalização do IPASE.

O aumento ou diminuição dos serviços, será considerado na base dos preços unitários da proposta apresentada.

As medidas acima citadas, poderão vir verificadas pelos proponentes no local das obras.

As tintas serão de 1ª qualidade, da marca Ypiranga ou equivalente.

As propostas deverão conter uma cláusula de submissão aos termos desta coleta.

O IPASE reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços se assim julgar de seu interesse.

As propostas só serão aceitas em três vias de igual teor, em papel da firma concorrente, com respectivo envelope e serão abertas às 14,00 horas do dia 20 de junho corrente, na sala do Setor de Concorrências da DCT, à rua Pedro Lessa nº 36, 3º andar, nesta capital.

Luiz Edgar Espinola de Lemos, Chefe da Divisão.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

D. S. G. — Serviço do Material

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PMAT.-514/60

De ordem do Sr. Presidente, torna público que no dia 20 de junho de 1960, às 16,00 horas no Serviço do Material deste Instituto, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 12º andar, realizar-se-á Concorrência Pública para fornecimento dos seguintes Uniformes:

Item 1 — Quatrocentos (400) Uniformes de Brim, nos seguintes modelos: a) Jaquetão com seis botões prateados em tamanho grande na frente e botões prateados em tamanho pequeno nas mangas; b) Paletó gola de lapela para gravata com quatro bolsos e botões prateados nos bolsos e nas mangas.

Item 2 — Duzentos e vinte (220) Uniformes de Casimira azul marinho, nos seguintes modelos: a) Jaquetão com seis botões dourados em tamanho grande na frente e botões dourados em tamanho pequeno nas mangas; b) Paletó gola de lapela para gravata, com quatro bolsos e botões dourados na frente, nos bolsos e nas mangas.

C. Uniformes acima mencionados serão adquiridos à medida das necessidades do Instituto e seus preços deverão ser mantidos até perfazer o total estabelecido no presente Edital.

É obrigatória a apresentação das amostras, sob pena de não ser considerada a proposta que vier delas desacompanhada.

As propostas deverão ser entregues em duas vias assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se os preços unitário e global.

Não serão aceitas propostas contendo rasuras ou emendas, sem as respectivas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

Reserva-se o Instituto o direito de aumentar ou reduzir o total da compra, bem como anular a concorrência a seu critério exclusivo e ainda exigir uma caução equivalente até 10% (dez por cento) do valor da encomenda.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no D.F.C. ou que já estiverem inscritos no Serviço do Material deste Instituto.

Em 17 de maio de 1960. — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Departamento de Serviços Gerais. — José Gomes Serpa, Diretor.

(Nº 22.009 — Dias: 3, 9 e 15-6-60 — 19-5-60 — Cr\$ 765,00)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL Nº 1-60

Pelo presente e nos termos do artigo 120, § 3º, do Decreto 1.918, de 27-1-37, fica notificado o associado abaixo enumerado da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto no processo de benefício em que é interessado, bem como de que tem o prazo de 10 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conforme com a decisão.

1 — João Vieira da Silva, processo nº B11271034, indeferido em 27-8-59. Confirmado em 2-4-59.

Dias 20, 21 e 22 de junho de 1960.

ORDEM DOS ADVOGADOS

— Regulamento. Código de Ética. Caixa de Assistência dos Advogados. Regimentos Internos dos Conselhos Federal e do Distrito Federal.

DIVULGAÇÃO Nº 557

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40